



PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

Estado de São Paulo

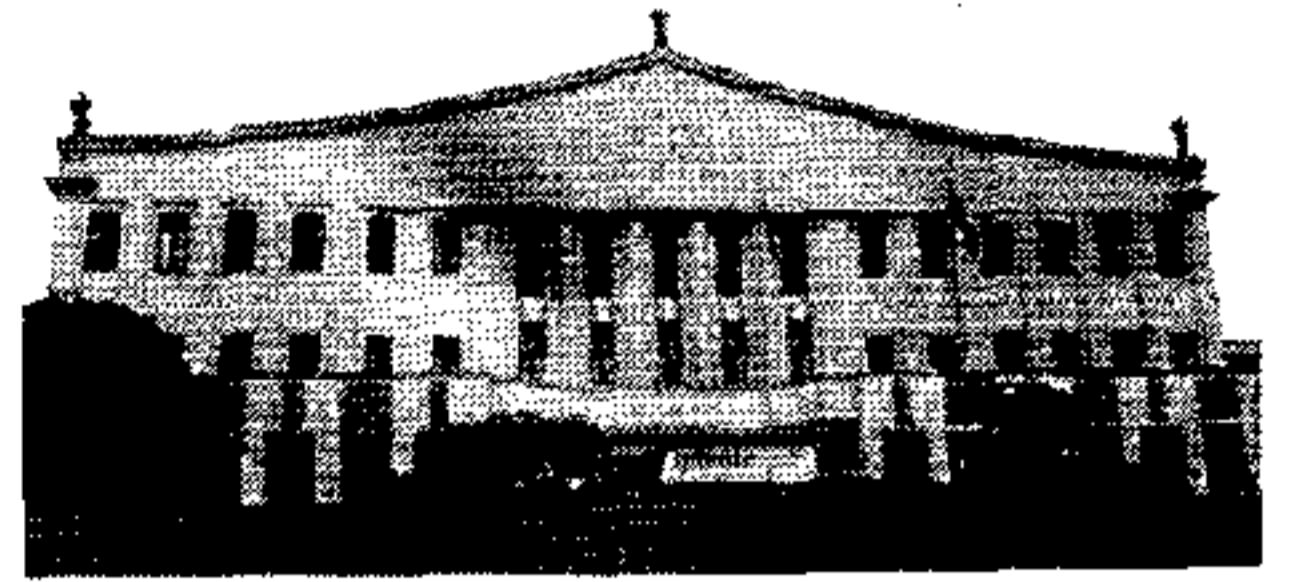
GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 109 • Número 46 • São Paulo, quinta-feira, 11 de março de 1999

DECRETOS

DECRETO Nº 43.883, DE 10 DE MARÇO DE 1999

Altera o Anexo IX do Decreto nº 34.915, de 6 de maio de 1992

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 11 do Decreto nº 34.915, de 6 de maio de 1992,

Decreta:

Artigo 1º - Para fins de concessão da Gratificação Especial por Atividade Hospitalar em Condições Especiais de Trabalho - GEAH, no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, o Anexo IX, a que se refere a alínea "b", do inciso III, do artigo 4º do Decreto nº 34.915, de 6 de maio de 1992, fica alterado na conformidade do Anexo que integra este decreto.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de julho de 1998.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de março de 1999
MÁRIO COVAS
José da Silva Guedes
Secretário da Saúde
João Benedito de Azevedo Marques
Secretário da Administração Penitenciária
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 10 de março de 1999.

SUMÁRIO

Esta edição, de 52 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

ATOS DO GOVERNADOR	5
SECRETARIAS DE ESTADO	
Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	5
Economia e Planejamento	5
Justiça e Defesa da Cidadania	5
Assistência e Desenvolvimento Social	6
Emprego e Relações do Trabalho	—
Segurança Pública	6
Administração Penitenciária	7
Fazenda	7
Agricultura e Abastecimento	14
Educação	14
Saúde	19
Energia	21
Transportes	22
Administração e Modernização do Serviço Público	22
Cultura	23
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	—
Esportes e Turismo	—
Habitação	—
Meio Ambiente	23
Procuradoria Geral do Estado	—
Transportes Metropolitanos	24
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	28
Universidade de São Paulo	28
Universidade Estadual de Campinas	29
Universidade Estadual Paulista	29
Ministério Público	32
Editais	36
Mídia Eletrônica	38
Concursos	41
Diários dos Municípios	45
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	52

ANEXO
a que se refere o artigo 1º do
Decreto nº 43.883, de 10 de março de 1999

ANEXO IX

GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR ATIVIDADE HOSPITALAR EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO - GEAH

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
UNIDADES/ÁREAS IDENTIFICADAS PARA FINS DE CONCESSÃO DA GEAH

Equipe Médica de Moléstias Infecto-Contagiosas da Seção Médica do Serviço de Clínica Médica e Apoio de Diagnóstico e Terapêutica do Hospital Central do Departamento de Saúde do Sistema Penitenciário da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado - COESPE.

Equipe de Enfermagem de Moléstias Infecto-Contagiosas da Seção de Enfermagem do Serviço de Clínica Médica e Apoio de Diagnóstico e Terapêutica do Hospital Central do Departamento de Saúde do Sistema Penitenciário da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado - COESPE.

Equipe de Radiologia e Radiodiagnóstico da Seção de Apoio de Diagnóstico e Terapêutica do Serviço de Clínica Médica de Apoio Diagnóstico e Terapêutica do Hospital Central do Departamento de Saúde do Sistema Penitenciário da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado - COESPE.

Centro de Atendimento de Saúde da Penitenciária do Estado da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado - COESPE.

DECRETO Nº 43.884, DE 10 DE MARÇO DE 1999

Homologa, por 30 (trinta) dias, Decreto do Prefeito Municipal de Aparecida, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do artigo 12, do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologada a declaração, por 30 (trinta) dias, da Situação de Emergência, no Município de Aparecida, objeto do Decreto Municipal nº 3085, de 22 de Fevereiro de 1999.

Artigo 2º - Os órgãos estaduais providenciarão, dentro de suas respectivas atribuições, o retorno do atendimento das necessidades básicas da população, naquele município.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Fevereiro de 1999.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de março de 1999
MÁRIO COVAS
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 10 de março de 1999.

DECRETO Nº 43.885, DE 10 DE MARÇO DE 1999

Homologa, por 30 (trinta) dias, Decreto do Prefeito Municipal de Eldorado, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do artigo 12, do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologada a declaração, por 30 (trinta) dias, da Situação de Emergência, no Município de Eldorado, objeto do Decreto Municipal nº 004, de 10 de Fevereiro de 1999.

Artigo 2º - Os órgãos estaduais providenciarão, dentro de suas respectivas atribuições, o retorno do

atendimento das necessidades básicas da população, naquele município.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 1999.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de março de 1999
MÁRIO COVAS
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 10 de março de 1999.

DECRETO Nº 43.886, DE 10 DE MARÇO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados-SEADE, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados-SEADE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 1999.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de março de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 10 de março de 1999.

ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29048 FUND.SIST.EST.ANALISE DE DADOS - SEADE			
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4		750.000,00
TOTAL	4		750.000,00

ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
03.009.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	4	1	750.000,00
TOTAL	4	1	750.000,00

ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29048 FUND.SIST.EST.ANALISE DE DADOS - SEADE			
349036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4		450.000,00
349039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4		300.000,00
TOTAL	4		750.000,00

ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
03.009.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	4	4	300.000,00
03.009.0044.2045 ESTUDOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	4	4	450.000,00
TOTAL	4	4	750.000,00

ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29048 FUND.SIST.EST.ANALISE DE DADOS - SEADE			
TOTAL	4	1	750.000,00
FEVEREIRO			250.000,00
MARÇO			250.000,00
ABRIL			250.000,00

ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29048 FUND.SIST.EST.ANALISE DE DADOS - SEADE			
TOTAL	4	4	750.000,00
FEVEREIRO			250.000,00
MARÇO			250.000,00
ABRIL			250.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	750.000,00	0,00	750.000,00
TOTAL GERAL	750.000,00	0,00	750.000,00

DECRETO Nº 43.887, DE 10 DE MARÇO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Administração e Modernização do Serviço Público, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 243.862,00 (Duzentos e quarenta e três mil,

IMPRESA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE
COMUNICADO

A Filial de Campinas está funcionando normalmente no novo endereço:

Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
CEP 13015-200 - Campinas - SP
Tel: (019) 236-5354 - Fax: (019) 236-4707

A filial de Bauru voltou a funcionar normalmente em 2-3-99
A filial de São José do Rio Preto estará fechada até 12-3-99